

AVISO

ARTUR GUILHERME LIMA DE SOUSA EMÍLIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE: _____

Torna público, que se encontra aberto procedimento de hasta pública para venda de resíduos metálicos, nomeadamente metais ferrosos e resíduos em aço inoxidável.-----

1. Regras aplicáveis ao procedimento: -----

1.1. A hasta pública decorrerá, perante o júri do procedimento, pelas 11 horas do décimo sexto dia seguido a contar a última publicação em jornal regional, na sala de reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça do Município, em Esposende, sendo efetuada na presença dos concorrentes interessados, que procederão à licitação verbal dos resíduos metálicos. -----

1.2. A proposta do adjudicatário, no que ao preço de arrematação e demais condições decorrentes do presente aviso, é válida pelo prazo de dois anos, a contar da data do ato público. -----

1.3. Durante o prazo de dois anos a contar do ato público o adjudicatário encontra-se obrigado a levantar do armazém da Câmara Municipal os resíduos metálicos que se destinarem a valorização ou destruição, mediante comunicação prévia dos serviços municipais com 10 dias de antecedência, tendo o adjudicatário o mesmo prazo para proceder à recolha dos mesmos. -----

1.4. A autorização de abertura do procedimento de alienação dos resíduos metálicos a concurso e subsequente adjudicação, foi determinada por deliberação tomada pela Câmara Municipal na sua reunião de 10 de dezembro de 2024. -----

2. Os resíduos metálicos podem ser verificados no Armazém da Câmara Municipal de Esposende, sito na Rua Eng.º Reinaldo Castilho, N.º 153, União da Freguesias de Esposende, Marinhas e Gandra, 4740-010 Esposende, com as seguintes coordenadas GPS: 41º 32' 55" N; 8º 45' 55" W, nos dias úteis que antecedem a hasta pública, entre as 9h00 e as 12h00. -----

3. A base de licitação é de 220,00€ por tonelada para metais ferrosos e de 900,00€ por tonelada para o aço inoxidável, sendo admitidos lances de valor mínimo de 10,00 € por tonelada. -----

4. Regras aplicáveis à hasta pública: -----

4.1. À hasta pública podem concorrer empresários em nome individual ou pessoas coletivas que terão de apresentar, sob pena de exclusão, documento que comprove tratar-se de operador autorizado com competência para o exercício das atividades de transporte, armazenamento, tratamento, valorização e eliminação de resíduos metálicos. Tratando-se de pessoas coletivas que concorram ao procedimento, devem fazer-se acompanhar também do código de acesso à certidão comercial permanente e do comprovativo do registo central de beneficiário efetivo. -----

4.2. Podem intervir na arrematação os concorrentes ou os seus representantes devidamente identificados e mandatados para o efeito. -----

4.3. A hasta pública decorrerá perante um Júri do procedimento composto por cinco elementos, três efetivos e dois suplentes, com possibilidade de substituição, em caso de falta ou impedimento de qualquer dos membros efetivos, a designar pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos das competências próprias que lhe são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atualizada. -----



4.4. O adjudicatário deverá fazer prova, no prazo de 10 dias úteis após a realização da hasta pública, do certificado de registo criminal (se for uma pessoa coletiva deverá ser entregue o certificado do registo criminal da sociedade e dos titulares do órgão de gestão) e apresentar certidões em como têm a sua situação contributiva e fiscal regularizada, sob pena de ineficácia da adjudicação. -----

5. Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma: -----

5.1. O adjudicatário deverá entregar, a título de sinal e princípio de pagamento, na Tesouraria da Câmara Municipal, até às 16h00m do próprio dia da hasta pública, sob pena de ineficácia da adjudicação se tal se não verificar, o montante de 200,00€. -----

5.2. O pagamento da parte restante do preço deverá ser efetuado no prazo máximo de 10 dias úteis após a comunicação da homologação do resultado da hasta pública, no caso de se tratar do primeiro levantamento de resíduos metálicos ou no prazo de 10 dias úteis após a comunicação dos serviços de que o contentor se encontra cheio. -----

5.3. O montante exato a depositar nos cofres do Município deve ser determinado aquando da deposição dos resíduos metálicos nas instalações do adjudicante, mediante comprovativo de pesagem de balança, a efetuar na presença de um trabalhador do Município, que acompanhará a carga desde as instalações municipais até às instalações do adjudicatário, o qual fará o reporte do tipo de materiais removidos bem como da respetiva pesagem, para efeitos de contabilização da receita a dar entrada nos cofres do Município.

5.4. A não realização de qualquer dos pagamentos previstos nos pontos anteriores implicará a perda integral dos direitos adquiridos sobre os bens, bem como, de todas as importâncias já pagas, não havendo a obrigação do Município de restituir as importâncias já pagas ou de pagar qualquer indemnização ou compensação. -----

6. Homologação do resultado da hasta pública: -----

6.1. A decisão de adjudicação definitiva ou não adjudicação compete à Câmara Municipal de Esposende, devendo dela ser notificado o interessado, por carta registada, com aviso de receção, no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data da deliberação do órgão executivo. -----

7. Remoção dos resíduos metálicos pelo adjudicatário: -----

7.1. A remoção da sucata do local onde se encontra, diretamente para abate, é efetuada pelo adjudicatário, no prazo máximo de 10 dias após a comunicação da autarquia do ato da adjudicação ou da comunicação de que o conteúdo de resíduos se encontra cheio, devendo a data e hora ser combinada entre as partes nos 5 dias posteriores ao da comunicação da autarquia. -----

7.2. São da exclusiva responsabilidade do adjudicatário quaisquer danos causados em pessoas ou bens, aquando da remoção dos resíduos das instalações, bem como aquando do seu transporte para as instalações do adjudicatário e para o seu adequado destino final. -----

8. O adjudicatário tem de suportar todas as despesas decorrentes da remoção e transporte dos resíduos metálicos, ficando a cargo do Município a emissão das guias de transporte e de acompanhamento de resíduos, legalmente exigíveis. -----

9. Consulta do processo: O aviso do concurso e demais peças do procedimento serão disponibilizados na página da Internet da Autarquia em www.municipio.esposende.pt → Câmara Municipal → Editais → Património → ResíduosMetálicos2025. -----

10. Esclarecimentos, dúvidas e omissões: -----



10.1. Os pedidos de esclarecimentos terão de ser solicitados por escrito, através do e-mail marta.barros@cm-esposende.pt, até 5 dias antes da hasta pública. -----

10.2. Os esclarecimentos serão prestados pelo Júri do Procedimento, em resposta ao e-mail enviado pelos interessados, até 2 dias antes da hasta pública. -----

10.3. As dúvidas e omissões serão resolvidas pelo Júri do Procedimento. -----

Para constar e devidos efeitos se publica o presente aviso e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e publicitado nos termos anteriormente descritos.-----

Esposende, Paços do Município, 12 de dezembro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,



(Guilherme Emilio, Eng.º)

